

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (PROEF)

O Conselho Gestor do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF), no exercício das suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Exame Nacional de Acesso para a seleção de Professores da Carreira do Magistério da Educação Básica, com vínculo público efetivo na União, nos Estados, Distrito Federal, Municípios e União. O Exame será regido por este Edital.

I – DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (PROEF)

1.1. O Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF) é um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Física, que tem a Universidade Estadual Paulista/Unesp como coordenadora nacional, e 18 Instituições de Ensino Superior associadas, com duração de 24 meses, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

O programa tem como objetivo qualificar professores da rede pública de ensino, na área da Educação Física, para o exercício da docência na Educação Básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no País.

1.2. O ProEF é um programa presencial oferecido no modelo híbrido, com atividades síncronas e assíncronas. As disciplinas do núcleo comum, e das linhas de pesquisa, são oferecidas a distância e com encontros presenciais nas IES associadas, com oferta simultânea em rede nacional, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e presencialmente de forma concentrada nas IES.

1.3. É exigência a presença do candidato selecionado, discente do programa, em disciplinas oferecidas nas unidades das Instituições de Ensino Superior (IES) Associadas (**poderão ser realizadas atividades entre as IES associadas**); desenvolver as atividades propostas no AVA, apresentar PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA no prazo estipulado pela Coordenação Nacional; participar das Atividades Avaliativas a distância e/ou presenciais; para o Trabalho de Conclusão Final deverá realizar uma pesquisa de intervenção no contexto escolar no qual atua e um produto educacional, cumprir os créditos das Atividades Complementares e comprometer-se com o processo de orientação junto ao orientador.

1.4. Ao final do Curso o discente do programa, que cumprir todos os requisitos, receberá o título de Mestre em Educação Física.

1.5. As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do ProEF são denominadas IES associadas e são responsáveis pela execução do curso nas suas Unidades.

1.6. A área de concentração do ProEF, é Educação Física Escolar e estrutura-se com três linhas de pesquisa:

- a) Educação Física na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Educação Física nos finais do Ensino Fundamental;
- c) Educação Física no Ensino Médio

1.7. O discente do programa, não poderá ter título de mestre, doutor ou equivalente, bem como não poderá cursar outro programa stricto sensu, no período em que estiver cursando o ProEF.

1.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional do Regimento Interno do ProEF, das disposições, normas do programa, bem como das instruções constantes neste Edital e em qualquer retificação e normas complementares que vierem a ser publicadas, com vistas ao Exame Nacional de Acesso, objeto deste Edital.

1.9. Este Edital será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário de etapas:

DATAS	EVENTOS
16.12.22	Publicação do edital de abertura das inscrições.
22.12.21 a 10.01.22	Período de inscrição.
11.01.22	Vencimento do boleto bancário.
30.01.22	Aplicação da Prova Objetiva. Aplicação da Prova Discursiva.
01.02.22	Publicação do gabarito da prova objetiva.
01 a 03.02.22	Prazo para interposição de recursos relativos aos gabaritos das provas objetivas.
23.02.22	Publicação dos resultados: - da análise dos recursos referente ao gabarito; - da nota da prova objetiva; - da nota da prova discursiva; - da classificação prévia.
23.02, 24.02, 25.02.22	Prazo para interposição de recursos relativos: - a nota da prova objetiva; - a nota da prova discursiva; - a classificação prévia.
16.03.22	Publicação dos resultados: - da análise dos recursos referentes à nota da prova objetiva; - da análise dos recursos referentes à nota da prova discursiva; - da análise dos recursos referentes à classificação prévia; - da classificação final

II – DAS VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1. O ProEF oferecerá 241 vagas distribuídas entre as IES Associadas, que destinam-se ao preenchimento das vagas para discentes, denominados no programa como Professores-Pesquisadores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino.

2.2. O Professor-Pesquisador deverá participar das atividades presenciais, conforme calendário definido pela Coordenação Nacional e/ou na IES associada, pela qual optou no ato da inscrição, no processo de que trata este Edital.

2.2. As atividades a serem exercidas pelo Professor-Pesquisador serão apresentadas pela coordenação das Unidades nas IES Associadas no ato da matrícula, podendo ser acrescidas outras afins, identificadas como necessárias no decorrer do desenvolvimento do Curso.

2.3. No ato da matrícula, o Professor-Pesquisador tem o compromisso obrigatório de realizar seu cadastro na plataforma Educapes, somente após o preenchimento, será realizada a confirmação da referida matrícula

2.4. O número de vagas nos diferentes locais/IES associadas, será indicado no quadro a seguir:

Unidades/IES Associadas	Número de vagas ofertadas
UNESP- FCT-Presidente Prudente/SP	14
UNESP- FC-Bauru/SP	19
UNESP –IB- Rio Claro/SP	13
UFMT – Cuiabá/MT	15
UFG-Gôiania/GO	19
UNB- Brasília/DF	14
UFT - Universidade Federal do Tocantins	10
UFAM - Universidade Federal do Amazonas	10
UNIJUÍ- Ijuí/RS	08
UEM-Maringá/PR	11
UNIOESTE- Universidade Estadual do Oeste do Paraná	08
UFRN-Natal/RN	15
UPE- Recife/PE	12
UFC - Universidade Federal do Ceará	08
UESB - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	08
UFES- Vitória/ES	15
UFMG- Belo Horizonte/MG	14
UFSCAR- São Carlos/SP	12
IFSULDEMINAS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	08
UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	08
TOTAL DE VAGAS DO PROGRAMA EM REDE	241

2.4.1 Para o atendimento a legislação, será reservado um total de vagas, para as ações afirmativas, na questão étnico-racial (negros, pardos, indígenas, quilombolas) e para pessoas com deficiências. Somente as IES que normatizaram as ações afirmativas para a Pós- Graduação, através de instrumentos reguladores próprios, oferecerão as vagas para atender essa demanda.

É responsabilidade do candidato, acessar as informações das IES associadas (quadro abaixo), identificar as normas, analisar o atendimento ao perfil e apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula.

As vagas das ações afirmativas, que não forem preenchidas, retornarão para a ampla concorrência, sendo classificado o próximo candidato da lista de espera.

Unidades/IES Associadas com oferecimento de vagas	Número de vagas Étnico raciais	Número de vagas PcD	Endereço eletrônico
UFG-Gôiania/GO	04	0	RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 07/2015 (https://www.ufg.br/n/63397-resolucoes) contato: pos.fefd@ufg.br
UNB- Brasília/DF	04	01	Resolução CEPE nº 44/2020 & UnB/DPG/Ações afirmativas/Legislação Contato: proefunb@gmail.com
UFT - Universidade Federal do Tocantins	02	02	dirpos@uft.edu.br
UFAM - Universidade Federal do Amazonas	02	01	https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf
UFC - Universidade Federal do Ceará	02	01	proef@ufc.br
UFMG- Belo Horizonte/MG	04	01	RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017. https://ufmg.br/storage/3/7/5/e/375ec9f3f14eea18e112ae5f2702030a_15045448481341_287882584.pdf
UFSCAR- São Carlos/SP	04	01	https://www.proef.ufscar.br/arquivos/bancas-e-eventos/00_in03-acoes_afirmativas_-1-2.pdf
IFSULDEMINAS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	01	01	https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/capepi/INNO_007-2019_PPPI.pdf
UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	02	01	DELIBERAÇÃO No 270 / 2021 – SAOC (12.28.01.03) proefufrj@gmail.com

* Todas Resoluções também estarão disponíveis no link: <https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/-educacao-fisica/>

2.4.2 O ProEF, poderá constituir turmas especiais, de acordo com a legislação da Capes, e das IES associadas. As vagas ofertadas para as turmas especiais serão definidas, através, de Convênios, estabelecidos entre as IES associadas e as instituições parceiras.

Todos os candidatos das vagas específicas dos Convênios, deverão passar por um processo seletivo semelhante ao das vagas de ampla concorrência, sendo que a IES que oferecer a turma especial, será responsável pelo processo seletivo de ingresso no programa.

Caso sejam celebrados novos Acordos de Cooperação entre as Instituições de Ensino Superior que compõem a Rede Nacional do ProEF e as Secretarias Estaduais, Distrital ou Municipais de Educação, que

formalizem a oferta de Turmas Especiais do Mestrado Profissional em Educação Física, os candidatos, pertencentes à rede de ensino conveniada, aprovados no Processo Seletivo de Ingresso Universal, poderão ser convocados, no limite das vagas previstas para a Turma Especial, de acordo com a ordem de classificação, na sequência que inicia após o último classificado para as vagas previstas no edital universal.

Parágrafo Único. O disposto acima poderá ser realizado até o oferecimento da primeira metade da Disciplina D01 do ano 2022, quando, de acordo com o Calendário Nacional aprovado pelo Conselho Gestor do ProEF, iniciam as aulas do 1º semestre letivo de 2022.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada a partir das **10h do dia 22 de dezembro de 2021 às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2022**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

3.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional, ou fora do prazo estabelecido.

3.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para preenchimento da vaga de Professor-Pesquisador e entregar, na data da matrícula, a comprovação de:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data da contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) apresentar o CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) possuir os requisitos exigidos para o desenvolvimento das atividades tratadas neste Edital;
- g) não possuir título de Mestre e/ou Doutor ;
- h) não estar matriculado ou cursando outro programa *stricto sensu*;
- i) estar apto para o exercício das atribuições;
- j) pertencer à Carreira do Magistério da Educação Básica, com vínculo público efetivo, nas jurisdições: Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.
- k) apresentar comprovante de que está em exercício da função docente.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.4.1. optar pela vaga em apenas 01 (um) local/Unidade da IES Associada, dentre as opções constantes no item 2.4. deste Edital;

3.5. Após o encerramento das inscrições, não será permitida mudança, permuta ou transferência da Unidade/IES e cidade de realização de prova selecionada pelo candidato.

3.6. O pagamento de **R\$ 76,00 (setenta e seis reais)**, correspondente ao valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuado através de boleto bancário, em qualquer agência bancária **até o dia 11 de janeiro de 2022**. Atenção para o horário bancário.

3.6.1. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

3.6.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o último dia do período de inscrições.

3.6.3. Se, por qualquer razão, não for efetivado o pagamento ou for recolhido valor de taxa inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.6.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 11 de janeiro de 2022 ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.6.5. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia 11 de janeiro de 2022.

3.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo de Seleção dos Professores pesquisadores, prevista neste Edital, não se realizar.

3.9. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.10. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página específica do Processo de Seleção, durante e após o período de inscrições.

3.10.1. Caso seja detectada ausência ou ambiguidade de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, (em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300), para verificar o ocorrido.

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Mestrado Profissional Em Educação Física Em Rede Nacional (ProEF), o direito de excluir, das etapas

de Processo de Seleção previstas neste Edital, aquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.12. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão do Candidato como Professor-Pesquisador, sob pena de, sua exclusão do direito à vaga para a qual foi classificado.

3.13. Candidato que necessite de condições especiais para realização das provas deverá:

a) se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição.

b) enviar, por meio de *upload*, laudo emitido por médico identificado pelo nome e o seu número de registro profissional, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as condições necessárias para a realização das provas.

3.13.1. Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos”, e realizar o envio dos documentos por meio digital (*upload*).

3.13.2. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500kB, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.14. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, bem como não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.15. Aos candidatos:

3.15.1. Com deficiência visual:

a) visual (cego): o candidato utilizará software leitor de tela específico para este fim.

b) visual (com baixa visão): será possível ampliar a(s) prova(s) do candidato por meio do recurso próprio do sistema.

c) daltônico: será possível adaptar a(s) prova(s) do candidato por meio de recurso próprio do sistema.

3.16. **Aos demais candidatos:** Serão analisadas as especificidades e o candidato receberá as orientações específicas para cada necessidade.

3.17. O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.18. Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, após 02 (dois) dias úteis do pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema, o candidato deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300 (VUNESP).

3.19. A inscrição do candidato implica o reconhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.20. A VUNESP e a UNESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV – DAS PROVAS

4.1. O Processo de Seleção será realizado em duas fases e será constituído por Provas Escrita e Estudo de Caso, que serão aplicadas no formato **DIGITAL**, mediante acesso por meio de link específico, disponibilizado em ambiente de rede seguro.

4.1.1. A Prova Escrita composta por 40 questões objetivas, com 05 alternativas cada, distribuídas entre os conteúdos de formação básica (15) e formação específica (25), e o Estudo de Caso, composto por uma proposição de uma situação real ou fictícia. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Para a segunda fase participarão apenas os candidatos que tiveram 60% de acertos da prova objetiva. Esses dois momentos visam avaliar o candidato mais bem qualificado do ponto de vista da formação, que atendam ao perfil desejado.

Opção	Provas	Questões
Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF)	Prova escrita	
	- Formação Básica	15
	- Formação Específica	25
	Prova Estudo de Caso	01

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato a escolha do local mais adequado para realização das provas, de maneira a ficar isolado durante toda sua realização.

V – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIGITAL (ESCRITA E ESTUDO DE CASO)

5.1. A prova digital (Escrita e Estudo de Caso) será aplicada no dia 30 de janeiro de 2022, domingo, às 14 horas.

5.1.1. A prova digital (Escrita e Estudo de Caso) terá duração de 4 horas, com 2 (dois) intervalos de 10 minutos cada um para descanso. O primeiro intervalo, entre a primeira hora e a segunda hora da prova digital Escrita; o segundo intervalo, após encerramento da prova digital Escrita. Não haverá intervalo durante a prova digital (Estudo de Caso).

5.1.2. Findado o tempo de sua duração, o sistema será automaticamente encerrado e a prova digital (Escrita e Estudo de Caso) será concluída e encerrada na forma em que se encontre.

5.1.3. O candidato deverá atentar-se para os horários e os dispositivos constantes deste Edital, para a realização de sua prova digital (Escrita e Estudo de Caso).

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato a escolha do local mais adequado para realizar a prova digital (Escrita e Estudo de Caso), **de maneira a ficar isolado durante toda sua realização**.

5.2. A confirmação da data e do horário para a realização da prova digital (Escrita e Estudo de Caso) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do edital de convocação, que será **disponibilizado** na internet, na página correlata ao Processo de Seleção, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do edital de convocação para a prova digital (Escrita e Estudo de Caso), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar a ausência ou o atraso para sua realização.

5.2.2. Não será aplicada prova digital (Escrita e Estudo de Caso), em hipótese alguma, em data ou em horário diferente do especificado neste Edital.

5.2.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do edital de convocação, este deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas.

5.3. Será excluído do Processo de Seleção o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não acessar o ambiente de prova(s) nos moldes estabelecidos neste Edital ou na convocação, e/ou não realizar a prova digital (Escrita e Estudo de Caso), qualquer que seja o motivo alegado.
- b) comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, com terceiros ou com qualquer pessoa que não seja membro da equipe responsável pela aplicação da prova digital (Escrita e Estudo de Caso).
- c) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer fase/etapa deste Processo de Seleção.
- d) utilizar ou tentar utilizar livros, notas e papéis durante a realização da prova digital (Escrita e Estudo de Caso).
- e) realizar ou tentar realizar consultas eletrônicas, e/ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização da prova digital (Escrita e Estudo de Caso).
- f) receber, de qualquer pessoa, ou de quaisquer meios, informações referentes ao conteúdo e/ou ao gabarito das questões da prova digital (Escrita e Estudo de Caso).
- g) usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e/ou ao gabarito da prova digital (Escrita e Estudo de Caso), ou de consulta a livros, impressos ou anotações. A constatação poderá ser feita antes, durante ou após a realização da prova digital (Escrita e Estudo de Caso).
- h) descumprir as instruções contidas neste Edital ou em quaisquer outras normas relativas a este Processo de Seleção.

5.4. Quando for constatado, antes, durante, ou após a realização da prova digital (Escrita e Estudo de Caso), por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato descumprido as regras editalícias e/ou utilizado processos ilícitos para a sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Processo de Seleção.

5.5. O acesso ao ambiente digital de prova(s) se dará por meio do site da Fundação VUNESP, na "Área do Candidato", no link correlato a este Processo de Seleção, campo "PROVADIGITAL".

5.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao ambiente digital de prova(s), bem como a utilização de equipamento e de rede de internet adequados à sua participação, não cabendo à Fundação VUNESP qualquer

responsabilidade por eventual dificuldade de conexão ou incompatibilidade, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, seja por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso ao ambiente de prova(s).

5.5.2. O candidato poderá realizar a prova digital (Escrita e Estudo de Caso) em *desktop* ou em *notebook* equipados com câmera digital, sendo de sua responsabilidade a avaliação da individualidade de cada equipamento que, eventualmente, poderá prejudicar a realização da prova(s). É vedado o uso de dispositivos móveis do tipo celulares, *smartphones*, *tablets*, ou qualquer outro para a realização da prova digital (Escrita e Estudo de Caso).

5.5.3. O candidato deverá acessar o ambiente de prova(s) por meio dos navegadores Google Chrome ou Firefox, preferencialmente, na versão mais atual do software, e o acesso à internet deve ter velocidade mínima de 1 (um) Mbps (megabits por segundo).

5.6. No dia **26 de janeiro de 2022, às 10 horas**, será **disponibilizado** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) **treinamento** com as instruções sobre a forma de acesso ao ambiente digital e de realização da prova digital (Escrita e Estudo de Caso), a fim de que o candidato se familiarize com o sistema.

5.6.1. A **duração do treinamento** será de até 42 minutos (quarenta minutos de prova e dois minutos de pausa). As questões respondidas durante o treinamento não serão consideradas para efeito de nota.

5.6.2. Para participação no treinamento do ambiente digital, o candidato deverá acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link correlato ao Processo de Seleção, campo “PROVADIGITAL”, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso às informações disponibilizadas, para que esteja preparado para a realização da prova.

5.6.3. Após clicar no campo “PROVADIGITAL”, o candidato deverá fazer novamente o login (usuário e senha) para acesso efetivo ao sistema de prova(s) digital(tais).

5.6.4. Com a utilização de sua câmera ou webcam conectada ao computador, o candidato deverá capturar uma foto segurando próximo ao rosto o seu documento de identificação **original** (ao lado da foto).

5.6.5. O acesso ao ambiente da prova somente será liberado após a captura e o envio da respectiva foto. Essa foto será utilizada **apenas** para efeito de treinamento.

5.6.6. Passado o período indicado no **item I deste artigo**, o treinamento será retirado do site da Fundação VUNESP, ficando indisponível o acesso ao candidato.

5.6.7. Na eventualidade de, por qualquer motivo, o acesso do candidato para a realização do treinamento não estar habilitado, este deverá, imediatamente, entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300.

5.6.8. Se durante a realização do treinamento ocorrer algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas.

5.7. No dia **30 de janeiro de 2022, às 13 horas**, será disponibilizado um **novo treinamento**. Para realizá-lo, o candidato deverá, novamente, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link correlato a este Processo de Seleção, campo “PROVADIGITAL”, e acessar as instruções sobre a forma de acesso ao ambiente digital e de realização da prova, a fim de que o candidato tenha nova oportunidade de se familiarizar com o sistema.

5.8. Para a **realização da prova digital (Escrita e Estudo de Caso)**, o candidato deverá, **impreterivelmente, até às 13h45min do dia 30 de janeiro 2022**, acessar o sistema.

5.8.1. Com a utilização de sua câmera ou webcam conectada ao computador, o candidato deverá capturar uma foto segurando próximo ao rosto o seu documento de identificação **original** (ao lado da foto).

5.8.2. O acesso ao ambiente de prova somente será liberado após a captura e o envio da respectiva foto. Essa será a foto utilizada **pela segurança do sistema**.

5.8.3. O candidato deverá manter a câmera ligada **durante toda a aplicação da prova digital** para monitoramento, **não podendo desligá-la**.

5.9. Às **14 horas do dia 30 de janeiro de 2022**, será iniciada a **prova digital**.

5.9.1. Durante toda a duração da prova digital (Escrita e Estudo de Caso), será exibido cronômetro virtual do tempo.

5.9.2. O candidato – **durante toda a aplicação da prova digital** – deverá:

- a) manter-se no ambiente da prova digital; e
- b) manter a câmera ligada.

5.9.3. Não será permitido ao candidato sair do ambiente de prova digital VUNESP ou desligar a câmera, mesmo durante os intervalos.

5.9.3.1. Considera-se “sair do ambiente de prova digital” quaisquer ações que envolvam a perda de visibilidade ou foco da janela ou aba do navegador na qual está sendo realizada a prova objetiva digital.

5.9.4. Se o candidato, por qualquer motivo, perder a conexão com o ambiente de prova digital, poderá acessá-lo novamente, ressalvando-se que a perda de conexão não interrompe o contador de tempo para resposta às questões da prova digital, nos termos do item 5.11.2., deste Edital.

5.9.5. Na eventualidade de, por qualquer motivo, durante a realização da prova digital, ocorrer algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300.

5.10. Nas ocorrências relativas:

5.10.1. À saída do candidato “do ambiente de prova digital”, ele receberá mensagem referente a essa ação, e toda a ocorrência será registrada pelo sistema. Embora, nesse caso, o candidato possa continuar realizando a prova, as ocorrências serão analisadas, e o candidato poderá ser eliminado deste Processo de Seleção.

5.10.2. Ao desligamento da câmera ou se a câmera parar de funcionar, essa ocorrência também será registrada pelo sistema. Embora o candidato possa continuar realizando a prova, as ocorrências serão analisadas, e o candidato poderá ser eliminado deste Processo de Seleção.

5.11. As questões objetivas serão apresentadas de forma individual e sequencial para cada candidato. O prazo é estabelecido previamente de acordo com o grau de dificuldade. Cada uma das questões da prova digital Escrita terá tempo específico, que é definido/calculado em função do grau de dificuldade.

5.11.1. O candidato deverá administrar o tempo destinado à resolução de cada questão, não havendo, em hipótese alguma, tempo adicional.

5.11.2. Uma vez iniciado o contador de tempo, não haverá interrupção, exceto no período relativo aos 10 minutos de intervalo, o qual será indicado no sistema. O tempo de intervalo não será computado no tempo destinado à resolução das questões da prova.

5.11.3. O candidato deverá ler e responder à questão exibida na tela durante o tempo destinado àquela questão, não lhe sendo permitido passar para a próxima questão enquanto esse tempo não se esgotar, e assim sucessivamente.

5.11.4. As questões não respondidas durante o tempo destinado à sua resolução e marcação da resposta serão

consideradas em branco.

5.11.5. O candidato terá uma única oportunidade para a resolução de cada questão e para a indicação da resposta que considera como correta durante o respectivo tempo destinado à mesma.

5.11.5.1. A resposta dada pelo candidato à questão poderá ser alterada **somente** enquanto durar o respectivo tempo destinado à sua resolução.

5.11.1.2. Esgotado o respectivo prazo, não será permitida a alteração de resposta.

5.12. Encerrada a prova digital Escrita, o candidato terá um intervalo de 10 minutos, também indicado no sistema, e, na sequência, será iniciada a prova digital Estudo de Caso.

5.13. A prova digital Estudo de Caso terá duração total de 1 hora. Nesse tempo, o candidato deverá redigir uma proposta devidamente fundamentada de solução para o caso apresentado em, no mínimo, 200 palavras digitadas, e, no máximo, 400 palavras digitadas. O Estudo de Caso que não atender essas exigências não será corrigido, recebendo, portanto, nota zero.

5.13.1. Será atribuída nota zero ao Estudo de Caso cujo campo de resposta estiver em branco no momento do encerramento do sistema de prova digital e o candidato tenha participado da prova.

5.13.2. Cabe ao candidato ficar atento aos contadores, disponibilizados pelo sistema, tanto de tempo restante para o encerramento da prova quanto de número de palavras digitadas. Não haverá, em hipótese alguma, tempo adicional, exceto nos casos de deferimento de solicitações previstas.

5.14. Finalizado o tempo de duração da prova digital (Escrita e Estudo de Caso), aparecerá na tela o “Termo de Encerramento”.

5.14.1. O candidato deverá ler atentamente o “Termo” de que trata o item 5.14, bem como aceitá-lo.

5.14.2. Ao “dar o aceite”, o sistema encerra a aplicação da prova digital (Escrita e Estudo de Caso).

5.15. Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, for verificada irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Edital, a inscrição e a prova objetiva digital do candidato serão anuladas, sendo o candidato eliminado deste Processo de Seleção.

5.16. O(s) caderno(s) de questões da prova digital serão disponibilizados no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) **no primeiro dia útil seguinte ao de sua aplicação, a partir das 10 horas.**

5.17. O candidato poderá apresentar recurso inerente à plataforma de aplicação da prova, no ambiente virtual disponibilizado pela VUNESP (www.vunesp.com.br), nos dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITA E ESTUDO DE CASO EM FORMATOS DIGITAIS

DA PROVA Objetiva DIGITAL

6.1. A prova será avaliada na escala de 0 a 40 pontos.

6.2. A nota da prova escrita será obtida pelo total de acertos x 1,00.

6.3. O candidato, para efeito de classificação, deverá obter nota maior ou igual a 60% da pontuação total da prova Escrita. Nota máxima da prova será de 40 (quarenta) pontos.

6.4. O candidato não habilitado será eliminado do Processo de Seleção.

DA PROVA ESTUDO DE CASO DIGITAL

6.5. A prova Estudo de Caso será composta de 1 (uma) proposição de uma situação real ou fictícia e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova Estudo de Caso.

6.7. Na correção do Estudo de Caso serão analisados o conhecimento e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a correção gramatical, o raciocínio, a fundamentação e a sua consistência e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.

6.8. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar resposta inadequada ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata à proposta apresentada na questão;
- b) apresentar nome, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta que possa permitir a identificação do candidato;
- c) fugir ao tema proposto;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
- f) tiver menos de 200 palavras digitadas.

6.9. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) ultrapassar o limite estipulado de 400 palavras;
- b) for escrito em língua diferente da portuguesa.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá a somatória da nota das provas Escrita e Estudo de Caso.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados, por ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na prova Estudo de Caso;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Formação Específica;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Formação Básica;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

8.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão publicados no site da Vunesp (www.vunesp.com.br) e no site do programa (<https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/-educacao-fisica/>). Os candidatos selecionados para as vagas, deverão entrar em contato através do email da IES associada, na qual fez a opção no ato de sua inscrição (disponível no quadro do item 11.9 deste edital).

X - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

10.1. O candidato selecionado, denominado Professor-Pesquisador após o ato da matrícula, poderá ser descredenciado, a qualquer tempo, pela Comissão do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF), ou por outra instância indicada pela UNESP ou pela IES associada, mediante razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica ou de sua postura como Professor, ou que fira o padrão ético ou operacional do Curso, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

XI - DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 03 dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.3. O candidato poderá interpor recurso utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Processo de Seleção, e seguir as instruções lá contidas.

11.4. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax símile, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.5.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.5.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

11.6. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo de Seleção, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

11.7. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Processo de Seleção será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Processo de Seleção, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo de Seleção.

11.9. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

11.10. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

11.11. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Processo de Seleção.

11.12. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

11.13. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.14. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da prova Estudo de Caso.

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da concessão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Regulamento ou Aviso a ser devidamente divulgado.

12.4. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, e alterações posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas.

12.5. As informações sobre este Edital serão prestadas pela VUNESP, por meio do Disque VUNESP e do site www.vunesp.com.br.

12.6. Para alteração de dados cadastrais o candidato deverá acessar a Área do Candidato e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

12.7. A VUNESP e a UNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo de Seleção.

12.8. Todos os avisos e resultados oficiais, referentes a este Edital, serão publicados, oficialmente, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A VUNESP não emitirá nenhum tipo de declaração de aprovação.

12.9 As convocações do candidato para assumir a vaga do programa na IES associada, estará disponível no site do ProEF e nos endereços eletrônicos do quadro abaixo:

Unidades/IES Associadas com oferecimento de vagas	Endereço eletrônico para confirmação de vagas
UNESP- FCT-Presidente Prudente/SP	proef.fct@unesp.br
UNESP- FC-Bauru/SP	stpg@fc.unesp.br
UNESP –IB- Rio Claro/SP	fernanda.moreto@unesp.br
UFMT – Cuiabá/MT	ecmmoreira@uol.com.br
UFG-Góiania/GO	pos.fefd@ufg.br
UNB- Brasília/DF	proefunb@gmail.com
UFT - Universidade Federal do Tocantins	dirpos@uft.edu.br

UFAM - Universidade Federal do Amazonas	proefufam@gmail.com
UNIJUI - Ijuí/RS	podeduca@unijui.edu.br
UEM -Maringá/PR	sec-proef@uem.br
UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná	rondon.proef@unioeste.br
UFRN -Natal/RN	https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10050 E-mail: proef@ccs.ufrn.br
UPE - Recife/PE	posgraduacao.esef@upe.br
UFC - Universidade Federal do Ceará	proef@ufc.br
UESB - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	proef@uesb.edu.br
UFES - Vitória/ES	ppgefmpufes@gmail.com
UFMG - Belo Horizonte/MG	proef@eeffto.ufmg.br
UFSCAR - São Carlos/SP	proef-ufscar@ufscar.br https://www.proef.ufscar.br/
IFSULDEMINAS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	proef@muz.ifsuldeminas.edu.br
UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	proefufrj@gmail.com

12.10. Toda menção a horários neste Edital e em outros atos dele decorrentes terão como referência o horário oficial de Brasília.

12.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – ProEF.

12.12. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos documentos e demais registros escritos, mantendo-se, porém, os registros eletrônicos pelo prazo de validade deste Certame.

12.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a VUNESP poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

12.14. Será considerado desistente e excluído do Processo de Seleção, o candidato que não realizar as provas nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.15. Os Professores-Pesquisadores estarão sujeitos à avaliação permanente para manutenção de seu credenciamento, conforme Regulamento (PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL – ProEF).

12.16. Os candidatos são os exclusivos responsáveis pela atualização de seus dados cadastrais.

12.17. Os casos omissos serão decididos pela Comissão deste Processo de Seleção, na forma da legislação aplicável.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo de Seleção quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Os Professores estarão sujeitos à avaliação permanente para manutenção de seu credenciamento, conforme Regulamento do ProEF (Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional).

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Reitor

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Formação Básica: Temas para as questões de conhecimentos gerais:

Relação entre Educação, escola e sociedade.

Concepções de Educação e Escola.

Prática educativa progressista: temas geradores, conscientização, dialogicidade, educação popular.

Currículo e as interfaces com os Projetos Pedagógicos

Função social da escola e compromisso social do educador.

Ensino, aprendizagem e avaliação.

O trabalho por projetos.

Educação e Diversidade.

Políticas Públicas educacionais

FORMAÇÃO ESPECÍFICA: Temas para as questões de conhecimentos específicos

Contextualização histórica e as Tendências pedagógicas da Educação Física escolar no Brasil.

Cultura e Educação Física escolar.

Problemáticas da Educação Física escolar: desinvestimento/abandono docente, indisciplina/afastamento discente, exclusão, desigualdade de gênero, dispensas, hegemonia do esporte etc.

Educação Física na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Educação Física no Ensino Médio

Mídia e as interfaces com a Educação Física escolar.

Finalidades e objetivos das práticas corporais na Educação Física escolar

A BNCC no Planejamento na Educação Física e as dimensões do conhecimento.

Multiculturalismo na Educação Física escolar

Metodologias de ensino na Educação Física escolar

Avaliação na Educação Física escolar.

Práticas corporais: ensino dos esportes de invasão; ensino dos esportes de rede ou parede; ensino dos esportes de marca e de campo e taco; ensino dos esportes adaptados; ensino das ginásticas; ensino das danças; ensino das atividades circenses; ensino das lutas; ensino da capoeira; ensino das práticas corporais de aventura; ensino das brincadeiras e dos jogos. Ensino do tema Saúde.

Relações de gênero, equidade e currículo na Educação Física.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Denise Ivana de Paula; DEL-MASSO, Maria Candida Soares (orgs.). Desafios da educação física escolar : temáticas da formação em serviço no ProEF [recurso eletrônico]. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020.
- BEATRIZ GONÇALVES E SILVA, Petronilha. Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares. Educar em Revista, [S.l.], v. 34, n. 69, p. p.193-207, jun. 2018. ISSN 1984-0411. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/58097/35523>>. Acesso em: 02 dez. 2021.
- BETTI, M.; ZULIANI, L. R. Educação Física escolar: uma proposta de diretrizes pedagógicas. Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.1, n.1, p. 73- 81, 2002.
- BETTI, M.; CAMILO, R. C. . Multiplicação e convergência das mídias: desafios para a educação física escolar. Motrivivencia (UFS), p. 122-135, 2010.
- BRACHT, V. Esporte na escola e esporte de rendimento. Movimento, Porto Alegre, v. 6, n. 12, p. 14-24, jan./jun. 2000.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: educação é a Base. Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Versão Final. Ministério da Educação. Dezembro, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf Acesso em 07 abr. 2020.
- BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1998. 436 p.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990. https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA2021_Digital.pdf
- BRASIL. [LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003, História e Cultura Afro-Brasileira](#)". Brasília, 2003.
- BRASIL. [LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015](#). Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília 2015.
- BRITO, R. ; AYOUB, E. ; LORENZINI, A. R. ; MELO, M. S. T. . A sistematização do conhecimento ginástica nas aulas de educação física nas escolas de referência em ensino médio do estado de Pernambuco. REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, v. 43, p. 1-7, 2021.
- CASTELLANI FILHO, L.. Educação física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1989.
- DARIDO, S. C.; RANGEL. I. C. A. Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- DARIDO, Suraya Cristina ; SOUZA JÚNIOR, Osmar Moreira de . Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola. Campinas, SP: Papyrus Editora, 2007.
- DARIDO, Suraya Cristina (Org.). Educação Física Escolar: compartilhando experiências. São Paulo: Phorte, 2011.
- DARIDO, Suraya Cristina (org.). Caderno de formação: Formação de professores didática dos conteúdos. Universidade Estadual Paulista. Pró-Reitoria de Graduação; Universidade Virtual do Estado de São Paulo. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. V. 6.
- DELORS, J. Educação: um tesouro a descobrir. Petrópolis: Vozes, 1998, p.160.

DUDECK, Tamara Suellen; MOREIRA, Evando Carlos; MELO, José Pereira de. Reflexões sobre o lugar da escola na formação de professores de Educação Física. *Motrivivência*, Florianópolis/SC, v. 29, n. 51, p. 234-250, julho/2017. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2017v29n51p234>

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido*. 27ª ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

GARIGLIO, José Ângelo; ALMEIDA JUNIOR, Admir Soares; OLIVEIRA, Cláudio Márcio. O “Novo” Ensino Médio: implicações ao processo de legitimação da Educação Física. *Motrivivência*, Florianópolis/SC, v. 29, n. 52, p. 53-70, setembro/2017. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2017v29n52p53>.

GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . *Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Ginástica, dança e atividades circenses*. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 3. 160 p.

GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . *Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Lutas, capoeira e práticas corporais de aventura..* 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 4. 138 p.

GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . *Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote: badminton, peteca, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, atletismo..* 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 2. 352 p.

GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.) ; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) . *E Práticas Corporais e a organização do conhecimento: esportes de invasão: basquetebol, futebol, futsal, handebol, ultimate frisbee..* 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. 326 p.

GONZÁLEZ, F. G.; FRAGA, A. B. *Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar*. Erechim: Edelbra, 2012. 208 p. (Entre Nós - Anos Finais do Ensino Fundamental, v. 3).

HOFFMANN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola a universidade*. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LARROSA-BONDÍA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 19, p. 20-28, 2002.

LIMA, I. T. G. ; Souza Júnior, Marcílio ; BRASILEIRO, Livia Tenório . A inserção de conteúdos afro-brasileiros nas aulas de Educação Física: um olhar pela prática pedagógica. *INDAGATIO DIDACTICA*, v. 12(1), p. 71-87, 2020.

LORENZINI, A. R; TAFFAREL, C. Os níveis de sistematização da ginástica para formação de conceitos na educação escolar. *Rev. Bras. Cienc. Esporte*, Porto Alegre, v. 40, n. 3, p. 302-308, jul./set. 2018.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. Disponível em: <https://www.ufpb.br/escolasplurais/contents/noticias/e-books/secao-1-10-32-de-de-finibus-bonorum-et-malorum-escrita-por-cicero-em-45-ac>

LÜCK, H. *Metodologia de Projetos: uma ferramenta de planejamento e gestão*. Petrópolis: Vozes, 2003.

MOREIRA, A. F. A.; CANDAU, V. M. *Currículo, conhecimento e cultura*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação, Brasília, 2008.

MÜLLER, Fernanda; FREITAS, Aline Nascimento, WIGGERS, Ingrid Dittrich. Brincadeiras de faz de conta: Desafios às práticas docentes. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 9, n. 16, p. 199-212, jan./jun. 2015. Disponível em <http://www.esforce.org.br>.

NEIRA, Marcos Garcia; SOUZA JÚNIOR, Marcílio. A Educação Física na BNCC: procedimentos, concepções e efeitos. *Motrivivência*, Florianópolis, v. 28, n. 48, p. 188-206, set. 2016.

NISTA-PICCOLO, Vilma Lení; MOREIRA, Wagner Wey. *Corpo em movimento na educação infantil*. São Paulo: Cortez, 2012.

NISTA-PICCOLO, Vilma Lení; MOREIRA, Wagner Wey. Esporte para a saúde nos anos finais do Ensino Fundamental. São Paulo: Cortez, 2012.

NISTA-PICCOLO, Vilma Lení; MOREIRA, Wagner Wey. Esporte para a vida no Ensino Médio. São Paulo: Cortez, 2012.

PALMA, Angela Pereira Teixeira Victória; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bassoli de; PALMA, José Augusto Victória. Educação física e a organização curricular. 2. ed. Londrina, PR: EDUEL, 2010.

ROCHA et al. As Teorias Curriculares nas Produções Acerca da Educação Física Escolar: uma revisão sistemática. Currículo sem Fronteiras, v. 15, n. 1, p. 178-194, jan./abr. 2015.

SACRISTAN, I. Gimeno; PÉREZ GÓMEZ, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 1998.

SACRISTÁN, J.G.. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica, quadragésimo ano: novas aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2019.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2011

SIMÕES, A.S. ; LORENZINI, A. R. ; GAVIOLI, R. ; SOUZA JÚNIOR, M. B. ; MELO, M. S. T. . A EDUCAÇÃO FÍSICA E O TRABALHO EDUCATIVO INCLUSIVO. Revista Movimento, v. 24, p. 35- 48, 2018.

SOARES, C.; TAFFAREL, C. N. Z.; VARJAL, E.; CASTELLANI FILHO, L.; ESCOBAR, M. O.; BRACHT, V. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.

SOUZA Júnior, Marcílio de; TENÓRIO, Kadja Michele Ramos ; ROCHA, Mayara Alves Brito da ; BRASILEIRO, Lívia Tenório ; SANTANA, Suzane Santos de . Diversidade Cultural e Currículo de Educação Física Escolar: Uma Revisão Sistemática. EDUCAÇÃO EM FOCO (JUIZ DE FORA), v. 22, p. 1-36, 2017.

TENÓRIO, Kadja Michele Ramos ; MELO, Marcelo Soares Tavares de ; OLIVEIRA, Rodrigo Falcão Cabral de ; NEIRA, M. G. ; Souza Júnior, Marcílio . Apropriações e produções curriculares de professores de educação física. Revista Movimento, v. 23, p. 1177-1190, 2017.

WENETZ, Ileana; ATHAYDE, Pedro; LARA, Larissa (Orgs.). Gênero e sexualidade no esporte e na educação física. [recurso eletrônico]. Natal, RN: EDUFRN, 2020.

WIGGERS, Ingrid Dittrich; SIQUEIRA, Isabelle Borges; PASSOS, Élia Raquel Alves Portella. A Infância na era das mídias: Corporeidade em foco. Rev. Bras. Ciênc. Esporte, Florianópolis, v. 36, n. 2, supl., p. S156-S166, abr./jun. 2014.

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.